

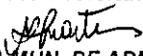


DECRETO Nº 089/2023

de 15 de Abril de 2024

Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placar dessa Prefeitura 15/04/2024

"Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências."


SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ainda os princípios que regem o Concurso Público, aos quais destacamos: *Princípios da Impessoalidade, da Igualdade, da Razoabilidade, da Motivação e da Vinculação do Edital;*

CONSIDERANDO que a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, no Art. 37, estabelece que a Administração Pública, obedecerá aos princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;**

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital nº 001/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2019, **HOMOLOGADO** por meio do Decreto Municipal nº 043/20,20, de 20 de Março de 2020, devidamente publicado em Jornal de Grande Circulação, Site e Placar da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE, e Diário Oficial da União – DOU, como determina a Lei;

CONSIDERANDO ainda a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea Servidores Públicos para o Município,

CONSIDERANDO a convocação do candidato aprovado e apresentação por este, da documentação necessária para posse, descrita no item 16.11 e 16.12 do Edital nº 001/2019;

CONSIDERANDO em especial o Item 16.16 do Edital nº 001/2019; que dispõe: *O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (Trinta) dias para tomar posse (...);*





DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, nomeada para o cargo de **Merendeira**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **15/04/2024**, a (o) Senhor (a) **Gabriella Carolinne Sabina Silva** em razão de sua aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019 e homologado conforme Decreto nº 043/2020 de 20 de Março de 2020, segundo a ordem crescente **15º lugar de classificação em cadastro de Reserva**, e pôr haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município, Lei Municipal nº 906/2003 e alterações posteriores, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios TCM/GO, para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e Providencie-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).


Renis Eustáquio Gonçalves
Prefeito do Município de Joviânia


Hugo Leonardo Cândido Silva
Secretário de Administração
Matricula Nº 519310967
Hugo Leonardo Cândido Silva
Secretaria Municipal de Administração